

Regulamento

Atividades de Verão 2021

ORGANIZAÇÃO



1. Objetivos

- ❖ Motivar os/as participantes para a aquisição de novas aprendizagens, despertando o interesse para o estudo;
- ❖ Desenvolver aptidões, contribuindo assim para o progresso cultural e pessoal do/a aluno/a.
- ❖ As áreas de intervenção das atividades são:
 - ✓ Música, através da criação de clubes de música, onde são trabalhadas as capacidades de concentração, coordenação e desenvolvimento cognitivo.
 - ✓ Visitas de estudo adaptadas aos diversos currículos e disciplinas. Através das mesmas é possível fomentar a cultura, tornando a escola como um meio que proporcione a todos/as os/as alunos/as um igual acesso à cultura, e uma efetiva igualdade de oportunidades.
 - ✓ Campo de férias/ Atividades de Tempos Livres nas pausas letivas do Natal, Páscoa e Verão, onde serão dinamizadas um conjunto de atividades na área do desporto, da cultura, potenciando competências sociais e culturais, inclusive ao nível da intervenção cívica, regras sociais de vivência em sociedade.
 - ✓ Desporto – serão promovidos torneios nas diversas modalidades e atividades de grupo. Estas permitirão aos alunos e alunas fomentar o espírito de equipa, entreajuda e responsabilidade.

2. Composição da Equipa

- ❖ Técnica Responsável pelo Projeto 114 *“Um Outro Olhar para o Conhecimento / Aprendizagem”* do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) de Mirandela. Técnica Superior de Educação Social – Joana Salgado Baía.
- ❖ Técnico Superior de Desporto – Pedro Correia.
- ❖ Técnica Superior de Educação Social responsável pelo Projeto 115 *“Hoje há Escola / Retorno à Aprendizagem do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) de Mirandela*. Técnica Superior de Educação Social – Susana Melo Freitas;
- ❖ 2 Assistentes Operacionais;
- ❖ Outros técnicos, sempre que seja solicitado.

3. Horário

As crianças e jovens devem chegar às atividades dentro do horário estipulado. Mediante a situação pandémica que o nosso país ainda atravessa, as Atividades de Verão decorrem de segunda a

sexta-feira entre as 09h30 e as 12h30. São apenas tolerados 15 minutos de atraso. Após esse tempo damos início à atividade.

4.Vestuário

Todos os alunos devem vestir roupas práticas e adequadas que permitam a realização dos mais diversos movimentos durante as atividades. O calçado também deverá ser o mais adequado possível.

5.Dispositivos eletrónicos

Os telemóveis, *tablet's* e outros dispositivos eletrónicos não são permitidos nas Atividades de Verão. Não nos responsabilizamos pela sua perda ou dano.

6.Plano de Contingência

Todos os envolvidos nas Atividades de Verão 2021 (participantes, técnicos e Assistentes Operacionais) devem cumprir e fazer cumprir o Plano de Contingência aprovado pela Proteção Civil do Município de Mirandela (*segue em anexo*).

7.Desistência

No caso de algum/a participante desistir a sua inscrição será cancelada e será dado o lugar a outro/a aluno/a que se encontre em lista de espera para poder frequentar as Atividades de Verão 2021. A ordem de acesso terá como base a lista referente ao Formulário de Inscrição.

---Fim---

Anexos

Plano de Contingência

Plano de Contingência



2020/2021

Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) do Município de Mirandela

Introdução

Devido ao contexto social em que nos encontramos, COVID-19, doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus, manifestando-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, entre outros sintomas, e transmitindo-se principalmente através de contacto físico direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas, ou contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos, é necessário a elaboração de um Plano de Contingência, com base nas orientações da Direção Geral da Saúde, para minimizar progressivamente a transmissão do vírus. Deste modo, apresentamos o presente Plano de Contingência para o as Atividades de Verão 2021 do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE).

PREPARAÇÃO PRÉVIA

- ❖ O presente Plano será atualizado sempre que se justifique;
- ❖ Competências do Município de Mirandela:
 - ✓ Divulgação do Plano de Contingência Municipal e Plano de Orientações para todos os intervenientes no evento;
 - ✓ Colocação de Sinalética Identificativa da Sala de Isolamento e Circuito de acesso à respetiva Sala;
 - ✓ Obrigações dos utentes:
 - ✓ Obrigatoriedade de preenchimento de um Formulário de Inscrição com o nome, email e contacto telefónico de cada participante, para a frequência das atividades.

MEDIDAS GERAIS

PARTICIPANTES

- ❖ Os participantes que tenham um histórico clínico reservado, não devem participar nas atividades;
- ❖ Preenchimento do Formulário de Inscrição com dados relevantes;
- ❖ Evitar a formação de grupos de pessoas acima de 15 elementos;
- ❖ Respeitar os 3 metros de distanciamento, em contexto de exercício físico;
- ❖ Respeitar a sinalética implementada no espaço;

-
- ❖ Higienização frequente das mãos, junto dos dispensadores colocados no recinto;
 - ❖ Respeitar as indicações dos colaboradores/técnicos afetos ao evento;
 - ❖ Os espaços a serem utilizados serão de acesso exclusivo apenas aos participantes.

COLABORADORES / TÉCNICOS

- ❖ Uso obrigatório de máscara, exceto na prática de exercício físico;
- ❖ Higienização frequentemente das mãos;
- ❖ Indicar a sinalética correta aos participantes;
- ❖ Fazer cumprir aos participantes todas as medidas do presente Plano de Contingência;
- ❖ Higienização dos materiais a utilizar nas atividades.

MEDIDAS ESPECÍFICAS

PARTICIPANTES

- ❖ Recintos das atividades:
- ❖ Uso obrigatório de máscara;
- ❖ Higienização das mãos;
- ❖ Respeitar a sinalética elaborada pela organização do evento;
- ❖ Recinto das atividades para as crianças:
- ❖ Seguir as indicações do técnico;

ÁREA DE ISOLAMENTO E CIRCUITOS

As áreas de isolamento utilizadas no decorrer das Atividades de Verão são aquelas que estão estipuladas por cada instituição. Mais informamos que as Atividades de Verão não se realizam num local específico, mas sim, variados, dependendo da atividade proposta.

Área de Isolamento:

- ❖ Sistema de ventilação natural;
- ❖ Equipada com mesa, cadeira e acesso ao W.C.;
- ❖ Kit com água;
- ❖ Solução antisséptica de base alcoólica

-
- ❖ Toalhetes de papel;
 - ❖ Luvas e máscaras descartáveis;
 - ❖ Termómetro.
 - ❖ Circuito devidamente sinalizado até à Área de Isolamento;

PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO (COVID-19)

- ❖ Se for detetado um caso suspeito, de acordo com os sinais e sintomas previstos na Norma 004/2020 da DGS, este deve ser encaminhado para a Sala de Isolamento por um só responsável, através dos circuitos definidos no Plano de Contingência, garantindo que o mesmo é portador de máscara;
- ❖ A sala/área de isolamento deve ter disponível um kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, e, sendo possível, acesso a instalação sanitária de uso exclusivo (Acesso ao WC);
- ❖ Na área de isolamento, deve ser contactado o SNS 24, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, dando cumprimento às indicações recebidas. Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação nº014/2020 da DGS.

NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLO SANITÁRIO

- ❖ Posto de Controlo para validação de acessos às atividades;
- ❖ Disponibilidade de soluções líquidas de base alcoólica, junto do posto de controlo;
- ❖ Todos os colaboradores e participantes deverão usar máscara em todos os momentos, excetuando durante a prática da atividade;
- ❖ A lotação máxima, para cada espaço de atividade, deverá sempre respeitar as recomendações gerais, atualizadas pela DGS;
- ❖ Manter o distanciamento social em todos os momentos;
- ❖ É estritamente proibida a partilha de equipamento pessoal (garrafa de água, alimentação, máscaras ou outro equipamento);
- ❖ É estritamente proibido o contacto físico entre utentes;
- ❖ A organização do evento é responsável pela higienização e desinfeção de todo o equipamento.

Deve ser garantido o cumprimento estrito das recomendações das autoridades de saúde competentes e das normas estabelecidas pela organização do evento, nomeadamente referentes ao nível sanitário e de segurança, garantindo sempre condições de distanciamento físico, de higiene das mãos e materiais, e assegurando a disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica.

CONTACTOS

Município de Mirandela | DEASDJ – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)
Responsável pelo Projeto “Um Outro Olhar para o Conhecimento / Aprendizagem” do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar: Joana Salgado Baía – Técnica Superior de Educação Social

Equipa PIICIE

Bairro do Fundo de Fomento de Habitação

Bloco 2, Cave

5370-288 Mirandela

Telemóvel: 932 152 120

Email: piicie@cm-mirandela.pt

Horário de Atendimento: 14h30 – 16h30

(2ª a 6ª feira, mediante marcação prévia)

Mais informações em:

www.cm-mirandela.pt

ou

<https://piiciemirandela.pt/>